



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria N° 712, DOU 30/05/2012.

Resolução 03, de 10 de abril de 2019.

Altera e regulamenta a oferta de disciplina por tutoria nos Cursos de Graduação da Faculdade Antonio Meneghetti.

A Diretora Geral da Faculdade Antonio Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas e critérios para a oferta de disciplinas por tutoria.

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O requerimento de disciplina por tutoria deve ser efetuado pelo aluno, diretamente na Central de Relacionamento da Instituição, no prazo da matrícula semestral.

Parágrafo único - Os requerimentos devem ser encaminhados pela Central de Relacionamento à coordenação do curso.

CONDIÇÕES DE OFERTA

Art. 2º Compete à coordenação do curso deferir ou não o requerimento, atendendo os seguintes requisitos:

- I – as disciplinas requeridas não podem ser ofertadas pelo curso, ou por outro curso da Instituição, no semestre;
- II – o aluno deve ser formando e desejar concluir sua formação no semestre ou ter como referência uma matriz curricular em extinção ou extinta, cujas disciplinas não serão mais ofertadas pelo curso.

§ 1º - Podem ser deferidas no máximo 2 (duas) disciplinas em regime de tutoria para cada aluno.

§ 2º - Não podem ser deferidos requerimentos de tutoria que tenham por objeto o estágio curricular obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º Para cada disciplina deferida, a coordenação do curso deve elaborar Projeto de Oferta de Disciplina em Tutoria e encaminhar ao NDE, para que conste em ata, contendo:

- a). nome da disciplina;
- b). justificativa e/ou necessidade da oferta especial;
- c). ementa;
- d). cronograma contendo o turno e o período de oferta, a carga horária, início e término das atividades e data de exame;
- e). nome do aluno;
- f). necessidade de espaço físico.



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria N° 712, DOU 30/05/2012.

Art. 4 A matrícula de disciplinas em tutoria ocorrerá nos prazos previstos no calendário acadêmico para solicitação de matrícula.

§ 1º Havendo necessidade de espaço físico, incluindo a reserva dos espaços acadêmicos e infraestrutura audiovisual, fica a cargo da coordenação do curso providenciá-los, podendo delegar tais atividades ao docente designado a supervisionar a disciplina em tutoria.

§ 2º Um mesmo docente poderá ser indicado para, apenas, 1 (uma) disciplina em tutoria.

OBRIGAÇÕES

Art. 5º A coordenação do curso deve devolver os requerimentos de disciplina em tutoria recebidos para a Secretaria Acadêmica, contendo o respectivo parecer de deferimento ou não.

Art. 6º Formalizados os Projetos de Oferta de Disciplina em Tutoria, o NDE os aprovará, observando e fazendo constar em ata:

I – caso a disciplina não seja ofertada pelo curso ou por nenhum outro curso da IES, providenciar-se-á sua criação no sistema acadêmico, para possibilitar a posterior matrícula do aluno;

II – caso a matrícula já seja ofertada por algum curso da IES, o aluno deverá ser orientado a fazer a matrícula na disciplina já ofertada.

§ 1º - Nos casos previstos neste artigo, o docente da disciplina deverá receber da coordenação do curso, ao qual o aluno está vinculado, a informação do nome do aluno e da disciplina que cursará em regime de tutoria.

§ 2º - O docente deverá elaborar plano de estudo para acompanhamento da tutoria, a ser entregue ao aluno e ao coordenador de curso.

Art. 7º No prazo de entrega dos diários de classe ao final do semestre, o docente deve entregar à coordenação do curso o plano de tutoria efetuado acompanhado de documentação comprovando o registro dos encontros presenciais e orientações dadas ao aluno. Tal registro deve conter a assinatura do aluno.

Parágrafo único – Os documentos previstos acima devem ser encaminhados pela coordenação do curso à Secretaria Acadêmica, que os manterá arquivados na pasta do aluno.

CARGA HORÁRIA

Art. 8º O número de encontros presenciais obrigatórios e a carga horária para pagamento do docente ficam definidos segundo a tabela abaixo:



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria N° 712, DOU 30/05/2012.

Carga Horária da Disciplina	N° de Encontros Presenciais	Carga Horária para Pagamento ao Docente
30	1 encontro mensal de 2hs	03h mensais
36	1 encontro mensal de 2hs	04h mensais
60	1 encontro quinzenal de 2hs	05h mensais
72	1 encontro quinzenal de 2hs	07h mensais

Art 9º - O valor a ser pago pelo aluno para realização do Extraordinário Aproveitamento de Estudos, corresponde valor integral semestral da disciplina do Curso e deve ser recolhido após deferimento da solicitação e antes da realização da avaliação.

Art. 10º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01 de 03 de fevereiro de 2014, e demais disposições em contrário.

Restinga Seca, 10 de abril de 2019.



Helena Biasotto
Diretora